INDICAÇÃO Nº 163/2021
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Na condição de Presidente da Câmara dos Vereadores, indico ao Sr. Prefeito, como medida para atrair investimentos para melhorar a mobilidade das estradas rurais de nosso município, a adesão e institucionalização do **Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais, desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo de São Paulo.**

JUSTIFICATIVA

A mobilidade em espaços rurais mostra-se carente de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedades rurais e o deslocamento de pessoas, produção, insumos, serviços de emergência, segurança, entregas e outros. A ausência desses instrumentos compromete a qualidade de vida, as atividades socioeconômicas e o pleno exercício da cidadania pelas populações rurais.

O Programa Rotas Rurais busca construir instrumentos capazes de solucionar essa lacuna presente no ambiente rural; tomando como apoio tecnologias da informação e de geolocalização reunidas em uma única plataforma de acesso remoto. As aplicações envolvem a atribuição de endereço codificado, disponibilização de mapas logísticos e roteadores interativos que permitirão a rápida localização da propriedade rural e suas rotas de acesso.

De acordo com o Artigo 7º, da Resolução da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, que estabelece os critérios técnicos para implementação e participação dos Municípios Paulistas através do Programa "Cidadania no Campo – Rotas Rurais", dispõe os benefícios do convênio:

> Art. 7º. As obras e serviços a serem beneficiados com o Programa se darão na seguinte conformidade:
> I. mapeamento de estradas:
> a. serviços de identificação e sinalização;
> b. projetos, serviços e software.
> II. obras em estradas (com repasse financeiro):
> a. manutenção básica de estradas:

1. trechos pouco erodidos, em que a plataforma da estrada ainda encontra-se próxima à superfície do terreno.
2. estradas mesmo que "encaixadas" as condições permitam a drenagem de águas pluviais (dependem alturas de barrancos, meia encosta, declividades).
3. trechos muito encaixados (relativamente curtos, depende largura da plataforma, de tipo de solo, condições de drenagem no final e revestimento de canaletas)

b. revitalização de obras realizadas pelo Programa - Enquadram-se neste tipo de serviços de revitalização de obras realizadas, trechos de estradas com as seguintes características:

1. trechos de estradas já trabalhadas através do Programa Melhor Caminho há pelo menos 8 (oito) anos e que apresente sinais de deterioração.

c. construção de Estradas - enquadram-se neste tipo de serviços de construção de estradas, trechos a serem construídos com as seguintes características:

1. trechos de aberturas de estradas de interesse do município;
2. trechos de estradas a serem construídos em áreas já abertas e cultivadas, ou seja, que não estejam em áreas de vegetação nativas.

d. adequação de Estradas Rurais - enquadram-se neste tipo de serviços de Adequação de Estradas, trechos de estradas com as seguintes características:

1. trechos em avançado estado de erosão, em que a plataforma da estrada se encontra bastante rebaixada em relação à superfície do terreno.
2. estradas que, uma vez "encaixadas" em relação à superfície do terreno, as condições não permitam a drenagem de águas pluviais (dependem alturas de barrancos, meia encosta, declividades).
3. trechos muito encaixados (depende largura da plataforma, de tipo de solo, condições de drenagem no final e revestimento de canaletas).

Por se tratar de oportunidade de o Município firmar convênio com o governo estadual e receber recursos para a execução de obras de infraestrutura das estradas rurais, em beneficio dos trabalhadores do campo, sugiro que o Departamento Municipal competente proceda o cadastramento da proposta de convênio relacionada ao programa em referência.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de março de 2021

A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

V I S T O :

Richard Silva Ferfoglia Maguim

Presidente